



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2013-0.209.580-0

Fl. 175

Em: 04/02/2014

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SEL/CAIEPS

Interessado: Sport Club Corinthians Paulista

Contribuinte: 143.072.1062-9

Local: Rua Dr. Luís Ayres x Avenida Miguel Inácio Curi

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 25/07/2013, a Estádio de Futebol, categoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhaça", em área municipal cedida ao Sport Club Corinthians Paulista, localizada em zonas de uso ZCPa/01 – subprefeitura Itaquera e ZM-2 – Subprefeitura Penha, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e local.

MANIFESTAÇÃO/018/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Fevereiro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,52;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,20;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 35,00m, calculado desde o pavimento térreo até a cota de nível 823,73m;
5. Altura máxima de 57,06m a partir da elevação 775,90m, conforme anuência concedida pelo IV COMAR para o projeto licenciado pelo Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2011/21518-00;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m;
7. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Art. 186 da Lei nº 13.885/04;

/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 176

Em: 04/02/2014

Thays Santos Hamad
Associação Técnica
CAIEPS

Do Processo nº: 2013-0.209.580-0

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção mínima de 1/35m² da área computável pretendida, resultando 2.815 vagas, excluídas as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1/1.000 m² da área computável pretendida, totalizando 99 vagas, observando que segundo nota em projeto, o estacionamento de carga e descarga utilizará as vagas externas de automóveis fora dos horários dos eventos;
10. Retificação da Certidão de Diretrizes nº 037/11, emitida pela SMT;
11. Demarcação em plantas dos Melhoramentos Viários incidentes no imóvel, em conformidade com demarcação de PROJ/SIURB no Ofício nº 001 / SEC-CAIEPS / 2013 (TID nº 11.621.913);
12. Cumprimento na íntegra das exigências contidas no Parecer Técnico nº 011/CADES/2011;
13. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA – Termo de Compromisso Ambiental, ambos emitidos por SVMA/DEPAVE;
14. Atendimento aos parâmetros de incomodidade dos Quadros 2/c e 2/d anexos à parte III da Lei nº 13.885/04;
15. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

04 / 02 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz F. da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Lúcia Elena T. Pizzotti, Edson Eiji Nagai, Mauro Tadeu Sanches, Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina A. Viana, Fátima Cristina M. Biazzo e Amanda M. Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Júlio J. Santos, Gilcilene Alves da Silva, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh